

Lei nº 246

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para construção de piso em passeios públicos."

Belso Corquato Junqueira, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

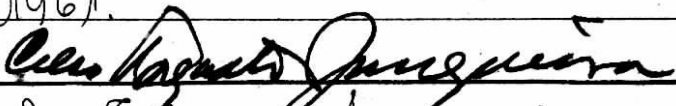
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinado com as despesas da execução de pisos de passeios públicos, nos termos do Edital de Concorrência Pública nº 1-61 de 21 de Janeiro do corrente ano.

§ único - Os recursos que atenderão as disposições da presente lei serão obtidos do saldo financeiro disponível no Município.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, em 22 de Março de 1961.


Belso Corquato Junqueira
Prefeito Municipal